LEI N. 6.853 DE 23 DE JUNHO DE 2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear as despesas com alimentação, até o valor de R$ 8.932,00 (oito mil, novecentos e trinta e dois reais), dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário (CMDA), nomeados através do Decreto n. 058/2023 , da equipe técnica da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI) e da equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SMDR), para participação no evento denominado Elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (PMDRS) , que será realizado nos dias 03 e 04 de julho 2023, na Sede da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Canoinhas.

Art. 2º. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 23 de junho de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/9616-2859-E155-237F e informe o código 9616-2859-E155-237F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9616-2859-E155-237F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 23/06/2023 13:17:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/9616-2859-E155-237F